

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2005

(\*) Portaria/MEC nº 2.077, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino São Lucas Ltda.		<b>UF:</b> RO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Lucas, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.		
<b>RELATOR:</b> Alex Fiúza de Mello		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011160/2002-50		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 703035		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 73/2005	<b>COLEGIADO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/3/2005

**I – RELATÓRIO**

O Centro de Ensino São Lucas Ltda. solicitou ao MEC, em 26 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Lucas, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

A Mantenedora, anteriormente denominada Centro de Estudos Maria Eliza de Aguiar e Silva Ltda., cumpriu as exigências do art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta do Registro Sapiens nº 703035-A.

A Faculdade São Lucas foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.714, de 3 de dezembro de 1999, que também autorizou o funcionamento do seu primeiro curso – Turismo. O Regimento da IES foi aprovado por meio da Portaria MEC nº 68, de 12 de janeiro de 2001. Conforme consta do presente processo, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES foi aprovado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC).

Em atenção à legislação vigente, o pleito para autorização do curso submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), conforme Registro Sapiens nº 20031001087, que em decorrência encaminhou ao MEC Nota Técnica, na qual propõe a adoção de política conjunta dos setores da educação e da saúde, em relação à abertura de cursos de graduação, e a suspensão, por 180 (cento e oitenta) dias, dos processos de abertura de novos cursos da área da saúde. A decisão do CNS, prolatada em sua 132ª Reunião, foi contrária à abertura de cursos da área da saúde.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Medicina a Sesu, mediante Despacho MEC/Sesu/Desup/Cgaces/Secov nº 333, de 14 de agosto de 2003, designou comissão de verificação, constituída pelas professoras Vilma Lucia Fonseca Mendoza – Universidade Federal de Campina Grande, e Tânia Torres Rosa – Universidade de Brasília.

A comissão, em relatório de 19 de setembro de 2003, recomendou a concessão do prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 8 (oito) meses para que a Instituição adotasse providências relativas à alteração do projeto pedagógico do curso; a ações de capacitação; e, término de todas as construções em fase de acabamento, que irão abrigar o curso.

Com a finalidade de verificar as providências adotadas pela IES, a Secretaria de Educação Superior designou Comissão de Verificação constituída pelos mesmos membros, conforme Despacho MEC/Sesu/Desup/Cgaces/Secov nº 247, de 5 de maio de 2004.

A Comissão apresentou relatório, de 31 de maio de 2004, no qual concedeu o prazo de 2 (dois) meses para o cumprimento integral da diligência, tendo ressaltado que a verificação dispensava nova verificação *in loco*.

Após análise da documentação encaminhada pela Instituição, a comissão emitiu parecer em 29 de junho de 2004, no qual considerou que a diligência havia sido totalmente cumprida e manifestou-se favorável à autorização do curso pleiteado.

- **Mérito**

Durante os procedimentos de avaliação, a comissão se pronunciou sobre as dimensões avaliadas por meio de dois relatórios e de um parecer. Os relatórios destacaram:

Dimensão 1 – Contexto Institucional

- A administração da IES é ágil, preocupa-se em oferecer condições para o desenvolvimento de seu PDI.
- Existe plano de carreira docente, previsto no PDI. A progressão ocorre por avaliação de mérito, de dois em dois anos, de acordo com o Regimento da IES. A cada biênio, o professor titular IV tem aumento de 5%, a contar do terceiro ano na classe.
- O PDI faz referência à oferta de oportunidades para aperfeiçoamento técnico-profissional dos funcionários das IES. De acordo com esse documento há 2 (dois) professores inscritos em programa de doutorado e 2 (dois) em programa de mestrado e 19 (dezenove) funcionários cursando graduação em nível superior.
- Há previsão de bolsas de estudos e de trabalho para alunos carentes que poderão pleiteá-las após o primeiro semestre cursado.
- Trata-se de uma Instituição em plena expansão, com crescimento progressivo e permanente.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

- As coordenações dos cursos, já existentes, estão bem estruturadas nos aspectos humano, físico e material. Há definição de colegiados, que são adequados para propiciar participação ativa de docentes e de discentes. A proposta do curso de Medicina atende ao mesmo padrão.
- O coordenador indicado para o curso é mestre, com título de especialização em Clínica Médica/Nefrologia. É médico assistente em Clínica de Diálise e foi responsável por procedimentos complexos, tais como o do primeiro transplante renal ocorrido em Porto Velho.
- A IES apresentou programa de nivelamento que, no entendimento da Comissão, necessita de uma proposta de operacionalização, na qual fique explicitada a carga horária.
- O projeto pedagógico do curso foi totalmente reformulado, passando a demonstrar maior consistência interna e mais adequação às diretrizes curriculares nacionais.
- As ementas estão mais bem redigidas e contemplam os objetivos, conteúdo programático e bibliografia recomendada. A matriz curricular, apesar de um desenho tradicional, possibilita uma flexibilização relativa e tem forte ênfase na área da Medicina comunitária.
- O curso contará com 11.632 (onze mil, seiscentas e trinta e duas) horas, das quais 7.772 (sete mil, setecentos e setenta e duas), 67,5%, destinam-se à atividades práticas.

A Comissão destacou que:

- O elenco das disciplinas optativas é coerente com as condições da IES e adequado à realidade social. A Comissão destacou a existência de disciplinas relacionadas com o meio ambiente.

- A carga horária do Internato é de dois anos. No nono período letivo, será ofertada aos alunos a disciplina Saúde e Preservação Ambiental, com 80 horas distribuídas ao longo de um mês. Durante os primeiros quatro períodos do Internato, o aluno realizará práticas em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Toco-Ginecologia. Os quatro últimos períodos serão dedicados ao Internato em Medicina Comunitária, a ser realizado no município de Montenegro ou Machadinho do Oeste e em Tabajara, local onde a USP mantém atividades de pesquisa e assistência desde 2002.

- Em reunião com o corpo docente, foi constatada a realização de oficinas para análise do currículo anterior e para construção do atual. Ocorreu a colaboração de um professor pesquisador, residente há 15 anos em Rondônia, e que coordena o Instituto Biomédico da USP. O novo currículo resultou, portanto, de um esforço coletivo.

- O projeto tem consistência e está coerente com os objetivos propostos e com as proposições do PDI.

### Dimensão 3 – Corpo Docente

- A formação acadêmico-profissional do corpo docente é bastante apropriada ao curso proposto, sendo que 84% desses profissionais têm mais de cinco anos de experiência no magistério superior. Há 52% de professores com titulação de mestre, 27% de especialistas, 11% de doutores e 10% dos docentes são graduados. O índice de 90% de titulados foi considerado muito bom. De acordo com a Comissão, a formação dos docentes é relevante e bastante relacionada ao curso de Medicina, em sua fase inicial.

- De maneira geral, as condições de trabalho são muito boas. Há previsão de 63% de professores em regime de tempo integral. A relação docente/aluno é de 5,88 e a relação disciplinas/docente é de 0,15. A previsão de 25 alunos por turma não atende ao quesito, que fixa em 20 o número desejável. Todavia, devido aos índices anteriores, esse fato não chega a comprometer a caracterização das condições de trabalho.

### Dimensões 4 – Instalações

- Os recursos audiovisuais disponíveis são modernos, havendo 21 aparelhos de data show, sete aparelhos de TV, quatro vídeos, vários retroprojetores e projetores de slide.

- A biblioteca está instalada em construção nova, agradável, bem iluminada e climatizada. Há espaços para estudo individual e em grupos. O salão de leitura é amplo e possui mobiliário novo.

- O acesso ao acervo é livre para o usuário. A comunidade externa pode consultar os livros e revistas existentes, embora o sistema de empréstimo seja restrito aos alunos, professores e funcionários. Todos os títulos referentes à área de medicina foram encontrados, apesar do pequeno número de exemplares.

- A biblioteca dispõe de bibliotecária e de dez funcionários técnicos de nível médio. O horário de funcionamento se estende a todos os turnos e, aos sábados, o atendimento é realizado até as 21 horas.

- Os laboratórios de Microbiologia, Imunologia, Fisiologia e o Biotério ainda não estavam prontos, na ocasião da visita, mas já se apresentam acabados e com excelentes equipamentos, como pode constatar o presente relator.

- Os laboratórios de Bioquímica e de Anatomia já estão prontos, são bem montados e em funcionamento. Há oito peças inteiras para dissecação, diversas peças segmentares, modelos de algumas partes específicas, como articulações, músculos e outras. O ossário é suficiente e atende às necessidades do curso. A aquisição de cadáveres é realizada mediante alvará judicial ou por doação familiar, fato que não dispensa aquele documento.

- A Comissão ressalta que há várias obras em andamento e que a Mantenedora vem realizando um trabalho de captação de recursos em órgãos de financiamento. Os espaços em fase mais adiantada de construção evidenciam funcionalidade e adequação.

Para a fase profissionalizante do curso de Medicina, a Instituição contará com vários Serviços da Rede Estadual:

- Hospital de Base Ary Pinheiro, construção de 12.700m<sup>2</sup>, que abriga 400 leitos. Nele, são ofertados serviços de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Materno Infantil, Cirurgia Plástica e Reparadora, Oncologia, Núcleo de Patologia Clínica, além de Serviço Social, Nutrição e Dietética, Arquivo Médico, Comissões de Ética Médica e de Infecção Hospitalar. A unidade oferta, também, serviços especiais de hemodiálise. Não existem Programas de Residência Médica;

- Hospital Panamericano, com 50 leitos;
- Serviço de Pronto Socorro;
- Hospital Ameron.

- O bloco de aulas está com os quatro pisos estruturados e os dois primeiros andares estão em fase de acabamento. Esse prédio comportará 48 salas de aula, com capacidade para mais de 60 alunos em cada uma delas.

• **Parecer de 31 de maio de 2004**

A IES apresentou os documentos Plano de Carreira e Incentivo ao Pessoal Técnico-Administrativo, Projeto para Capacitação e Avaliação e Projeto de Nivelamento e Atendimento Extraclasse de Alunos.

A Comissão de Avaliação, após análise da documentação adicional, considerou que todas as exigências apresentadas estavam cumpridas.

O quadro-resumo da verificação é o que se segue:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 – Contexto Institucional: Características da Instituição, Administração da IES, Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios	100	100
Dimensão 2 – Org. Didático-Pedagógica: Administração de Cursos, Projeto do curso	100	93
Dimensão 3 – Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho	100	100
Dimensão 4 – Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	100	100
TOTAL	100	98,2

A conclusão final foi elaborada nos seguintes termos:

*Dessa forma, recomendamos a autorização do curso referido, de acordo com os termos contidos no relatório enviado no formulário específico.*

*Não havendo necessidade de nova verificação “in loco” sugerimos que sejam autorizadas 50 (cinquenta) vagas semestrais, ou seja, duas entradas de 50 alunos para o curso de Medicina, em turno integral.*

*Como temos insistido, de forma exaustiva, voltamos a sugerir que, para garantir a execução do projeto apresentado, os cursos novos de Medicina sejam verificados anualmente, durante os seis primeiros anos de funcionamento.*

Cumpre informar que a Comissão deixou de apensar ao seu relatório a matriz curricular recomendada e a relação do corpo docente indicado, lacuna que foi devidamente suprida em visita *in loco* deste Relator.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, dupla entrada de 50 (cinquenta) cada, em tempo integral, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade São Lucas, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, instalada na Rua Alexandre Guimarães, nº 1.927, Bairro Areal, mantida pelo Centro de Ensino São Lucas Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Curitiba (PR), 16 de março de 2005.

Conselheiro Alex Fiúza de Mello – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente